



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – 9º andar
70049-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3312-8707 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO N° 345/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação n° 4251/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/n° 437, de 12 de dezembro de 2024, encaminho a Vossa Excelência o Despacho n° 406/CGLOP/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 31 de dezembro de 2024, e anexo, elaborado pela Subchefia de Logística Operacional, deste Ministério.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 08/01/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7691319** e o código CRC **136CB864**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SUBCHEFIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL

Despacho nº 406/CGLOP/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD

Processo nº 60000.008309/2024-55

Ao Senhor Chefe do Gabinete do Estado Maior Conjunto das Forças Armadas

Assunto: Requerimento de Informação nº 4251/2024.

Anexo: Ofício nº 1074-A4.7/A4/GabCmtEx, de 30/12/2024 (7681514).

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar sobre a solicitação contida no Ofício 1ªSec/RI/E/nº 437, de 12 de dezembro de 2024 (7648631), encaminhada pelo Despacho nº 739/AERI/GM-MD, de 16 de dezembro de 2024 (7650428).
2. Sobre o assunto, remeto o documento anexo (7681514), no qual o Exército Brasileiro responde aos questionamentos formulados pelo Sr Deputado Federal GUSTAVO GAYER, sobre notícia de que a Operação Carro-Pipa no Estado da Paraíba está suspensa por falta de recurso, deixando 270 mil habitantes sem água.

Respeitosamente,

Brasília, na data de assinatura.

MANOEL LUIZ PAVÃO BARROSO
Vice-Almirante
Vice-Chefe de Logística e Mobilização



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Luiz Pavão Barroso, Vice-Chefe**, em 31/12/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7683357** e o código CRC **3FA04EBD**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

Ofício nº 1074-A4.7/A4/GabCmtEx
EB: 64536.035489/2024-51

Brasília, DF, 30 de dezembro de 2024.

Ao Senhor

VICE-CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO EMCFA

Esplanada dos Ministérios Bloco Q - 2º Andar - Sala 252
CEP 70049-900 - Brasília-DF

Assunto: **Mensagem Administrativa nº 301/2024-CGLOP/SUBLOP/CHELOG/EMCFA, de 20 de dezembro de 2024, do Ministério da Defesa - RIC nº 4251/2024, do Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO).**

Senhor Vice-Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do Requerimento de Informação nº 4251/2024, de 25 de novembro de 2024, de autoria do Deputado Federal GUSTAVO GAYER (PL/GO), que requer informações acerca da Operação Carro-Pipa.
2. Sobre o assunto em tela, apresento as seguintes informações:
 - a. inicialmente, destaca-se que a Operação Carro-Pipa (OCP) é uma cooperação técnica e financeira entre o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), por intermédio de Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), e o Ministério da Defesa (MD), por intermédio do Exército Brasileiro (EB), regulamentada pela Portaria Interministerial nº 1/MI/MD, de 25 de julho de 2012, e complementada pela Portaria Interministerial nº 2/MI/MD, de 27 de março de 2015.
 - b. ainda, cabe destacar que essa cooperação entre os Ministérios supracitados é materializada a partir da assinatura anual de um Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o EB e a SEDEC, estando vigente o TED Nº 1/2024, de 22 DEZ 23. Esse instrumento de parceria atribui à Unidade Descentralizadora (SEDEC/MIDR), entre outras responsabilidades, a de descentralizar os créditos orçamentários e repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso. Ademais, com esse cronograma, o EB, que é apenas o órgão executor dos recursos descentralizados pelo MIDR, solicitou, oportunamente, à SEDEC os recursos financeiros necessários à manutenção da OCP.
 - c. o retardo no recebimento dos recursos da SEDEC/MIDR, referentes ao mês de novembro de 2024, ensejou a adoção de medidas de contingência, por parte do Exército Brasileiro, para a manutenção do atendimento à população, a partir de 12 de novembro. Entretanto, devido ao não recebimento dos recursos solicitados até 23 de novembro, ocorreu a paralização parcial dos trabalhos da referida Operação entre os dias 24 e 26 de novembro do corrente ano, sendo retomada no dia 27 de novembro, após a descentralização pela SEDEC/MIDR dos recursos necessários.

d. ressalte-se, ainda, que a Força Terrestre realiza o seu planejamento previamente e operacionaliza suas ações, seguindo um rito procedimental necessário para a transparência, legalidade, eficiência e lisura do processo, bem como um cronograma rigoroso de solicitação de recursos para atender às demandas de distribuição de água potável por carros-pipa, condicionado ao repasse prévio de recursos financeiros, tudo a fim de minimizar riscos de atraso.

3. Por fim, aproveito para externar votos de elevada estima e distinta consideração, colocando a Assessoria Parlamentar deste gabinete à disposição.

Respeitosamente,

RODRIGO DE CARVALHO BERNARDO - Coronel

Respondendo pelo Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel RODRIGO DE CARVALHO BERNARDO**, em 30/12/2024, às 10:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

GoNf-WXCr-aANq-5+Eo